

O STF E O SEU PAPEL DE JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL: O TEMA DA LIBERDADE NOS ANOS DE 2008 E 2009

Aluno: Paulo Vitor Almeida dos Santos
Orientador: José Ribas Vieira

Introdução

O tema da judicialização da política tem estimulado intensos debates e denotado a importância dos estudos da Teoria Constitucional a respeito dessa mesma questão após as mudanças sociais ocorridas no período pós-45, não estando, a Ciência Política, infensa a esse contexto. Esse processo institucional abre espaço, com destaque no cenário brasileiro, para uma articulação com o denominado ativismo judicial. Essa distinção está sendo delimitada em pesquisas e trabalhos de diversos doutrinadores da ciência do direito e da teoria política.

Tendo em vista o já demarcado conceito de Ativismo Judicial, bem como seu funcionamento, o presente estudo busca identificar e analisar sua presença dentro da Jurisdição Constitucional brasileira. Para tanto, foi escolhido o direito fundamental da liberdade e o tratamento jurisprudencial que é dado a esse grande tema pelo STF. O período do qual a investigação se voltou é o ano de 2008 e o primeiro semestre de 2009.

Objetivos

A pesquisa tem como propósito estudar o STF no seu papel de jurisdição constitucional nesse universo conflitivo de judicialização da política e do ativismo judicial.

Questiona-se nesses 20 anos de vigência da Constituição Cidadã, considerando como objeto de análise a liberdade de expressão nos dispositivos do artigo 5º, se há uma concretização dessa linha de jurisdição constitucional.

Uma primeira das muitas perguntas que a análise tenta responder é se através do Ativismo Judicial ou do Garantismo o STF cria uma agenda jurisdicional específica para a sociedade. E um segundo momento se traduz na seguinte indagação: Há uma concretização da linha de jurisdição constitucional nos últimos 20 anos de constituição cidadã e da materialização dos Direitos Fundamentais?

Metodologia

Para melhor compreender o STF no seu papel de Jurisdição Constitucional, partiu-se do conceito de que essa função busca “a garantia de Direitos Fundamentais e de instituições democráticas” segundo o pensamento de J.J.Gomes Canotilho. Parte, ainda, do pressuposto de que a CF de 1988, pelo elenco de seus Direitos Fundamentais contidos no seu artigo 5º, desenhou esse perfil institucional para a Corte Maior.

O primeiro passo da pesquisa foi demarcar uma base conceitual de Ativismo Judicial e Garantismo. Para tanto, foi realizada a leitura e extração dos conteúdos de obras sobre ambos os assuntos. A respeito do Ativismo, foi possível encontrar diversas fontes, entre elas dois trabalhos de pesquisa científica sobre o tema, além da obra organizada por Vanice R. L. do Valle, onde o orientador da presente pesquisa faz importante participação, contribuindo com um grande estudo sobre o tema. No que concerne ao Garantismo, foi analisada a obra clássica sobre o tema, do autor Luigi Ferrajoli.

Tendo traçado os pontos conceituais do estudo, prosseguiu-se para o estudo principiológico do objeto: o Direito Fundamental da Liberdade e seu corolário, a Liberdade de Expressão. Para compreender melhor o tema, a pesquisa realizou uma análise comparativa entre duas grandes tradições jurídicas. Para a doutrina brasileira, aquela de maior iminência e

importância para o estudo, optou-se pela obra de Edilsom Farias, por fazer uma extensa análise a respeito da Liberdade de Expressão, além de buscar responder polêmicas questões constantemente presentes no cotidiano jurídico. Prosseguindo, foi escolhida, comparativamente, a doutrina Norte-Americana, onde o debate e o estudo do assunto apresentam grande evolução e tradição. Para tanto, optou-se pela clássica obra de Owen M. Fiss, por melhor expor as características do tema dentro da Common Law.

A terceira fase da metodologia e do próprio desenvolvimento da pesquisa busca na prática e nos elementos materiais do direito as respostas para nossas indagações. Numa ampla análise da jurisprudência contemporânea, situada principalmente no período ao qual a pesquisa lança seu olhar, - os anos de 2008 e 2009 - foram encontrados os elementos identificadores do Ativismo e do Garantismo.

Ao final, foi possível estruturar organicamente a pesquisa, partindo dos conceitos preliminares, passando então pela comparação entre as distintas doutrinas e, fazendo uso desse embasamento teórico, compreender os elementos materiais da jurisprudência. Sendo assim, o estudo avançou suficientemente sobre o objeto inicialmente pretendido, mesmo que as indagações não tenham sido satisfeitas por completo.

Conclusões

Após todo o processo do estudo descrito anteriormente, foram obtidos consideráveis avanços sobre o objeto analisado. O STF, no seu papel de jurisdição constitucional, surge no cenário atual como o principal protagonista do Estado brasileiro.

Através do mecanismo do Ativismo Jurisdicional, do Garantismo e demais comportamentos, o STF adquire um determinante lugar, realizando forte interferência na agenda dos grandes temas relevantes para a sociedade.

Não obstante, exerceu grande atividade jurisdicional sob o escopo do Direito Fundamental da Liberdade de Expressão e Comunicação. O recente julgamento, tendo como resultado a revogação da antiga Lei de Imprensa, demonstrou, em um primeiro momento, a garantia dos valores constitucionais depositados na Carta de 1988. No entanto, o fim da lei 5.250/67 deixa brechas que clamam por regulações específicas e criam novas oportunidades para mais interferências do Supremo Tribunal Federal.

Referências

- 1 FARIAS, Edilsom. **Liberdade de Expressão e Comunicação: Teoria e Proteção Constitucional**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.
- 2 FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão: teoria do garantismo penal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.
- 3 FISS, Owen M. **A Ironia da Liberdade de Expressão**. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.
- 4 POGREBINSCHI, Thamy. *Ativismo Judicial e Direito: considerações sobre o debate contemporâneo*. **Direito, Estado e Sociedade**. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica – Departamento de Direito, n. 17, agosto-dezembro, 2000.
- 5 VALLE, Vanice Regina Lírio do (org.). **Ativismo Jurisdicional e o Supremo Tribunal Federal**. Curitiba: Juruá, 2009.